

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de julho de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2010/3278

Objeto do Inquérito: Não divulgação de fato relevante pela CONSTRUTORA TENDA S/A, após oscilação atípica ocorrida na cotação das ações de emissão da Companhia no período de 13.08.2008 a 27.08.2008.

Assunto: Devolução do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
HENRIQUE DE FREITAS ALVES PINTO	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO
JOSÉ OLAVO MOURÃO ALVES PINTO	Não constituiu advogado
RICARDO DEL GUERRA PERPETUO	Dr. ALOYSIO MEIRELLES DE MIRANDA FILHO

Trata-se de pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2010/3278.

Considerando que os prazos de defesa vencem em 22/07/2010, determino sua devolução, extensiva a todos os acusados, com o novo prazo a contar do recebimento das cópias solicitadas pelos acusados.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas